



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 049 de 24 de outubro de 1985.

Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Suplementar ao Orçamento Vi-  
gente no valor de Cr\$450.000.000, e  
dá outras providências:

A Câmara Municipal de Rio Maria, estatui e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito  
suplementar ao Orçamento Vigente no valor de Cr\$450.000.000,  
(quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), destinados a re-  
forço de dotação insuficientemente contempladas na Lei de Orça-  
mento.

Parágrafo Único - O Crédito suplementar referido no caput'  
do presente artigo obedecerá a seguinte classificação funcional-  
programática:

- 2.005.05221372.011 - Manutenção do Serviço de Televisão
  - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....R\$ 5.000.000
  - 4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente.....R\$30.000.000
- 2.005.08421801.002 - Construção e Equip. Unid. Escolares
  - 4.1.1.0 - Obras e instalações.....R\$50.000.000
- 2.005.10580212.012 - Manutenção S. Obras Urb. Terras Patrimoniais
  - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$10.000.000
  - 3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$15.000.000
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$50.000.000
  - 3.1.9.2 - Despesas de Exerc. Anteriores.....R\$15.000.000
- 2.005.10583231.004 - Obras de Infra-Estrutura Urbana
  - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$50.000.000
- 2.005.16885341.011 - Abertura e Restauração de Est. Vicinais
  - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$50.000.000
- 2.005.16885341 - Construção de Pontes
  - 4.1.1.0 - Obras e Instalações...1.....R\$35.000.000
- 2.006.13750212.014 - Manutenção do Serv. Saúde Assint. Social
  - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 5.000.000



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 049

-2.006.1591.4862.015 - Ajuda a Pessoas carentes de recursos

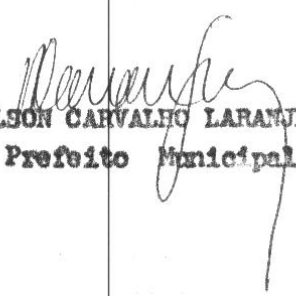
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 20.000.000

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000.000

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito suplementar correrão à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de um mil, novecentos e oitenta e cinco.

  
ADILSON CARVALHO LARANJEIRA  
Prefeito Municipal